



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016007-CGM/SEMC

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAC, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Processo administrativo: nº 006/2016-SEMC

Processo: Inexigibilidade nº 002/2016-SEMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show regional “Do Tapajós ao Guajará”, homenagem de Santarém aos 400 anos de Belém, que será realizado no dia 12 de março de 2016, no Teatro da Paz-PA

Empresa contratada: I. Silva Pinto – ME

Valor total estimado: R\$ 10.000,00

Vigência: 08/03 a 07/05/2016

Fiscal do contrato: Raimundo Carlos de Macedo Júnior

Na análise da documentação do processo de contratação direta com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, constatou que o processo foi realizado em acordo com a legislação vigente e contém os seguintes documentos:

- ✓ Constam nos autos: atuação feita com base na solicitação do setor competente (fls. 01 e 02), justificativa da necessidade feita pela CPL (fls. 05 a 09), autorização do ordenador de despesa (fl. 10), termo de reserva orçamentária (fl. 03) e portaria de nomeação da CPL (fl. 04).
 - ✓ Consta declaração de inexigibilidade emitida pelo presidente da CL, com o ato de ratificação assinado pelo ordenador de despesa (fl. 11) e certidão de afixação da ratificação (fl. 12).
 - ✓ Consta o extrato de inexigibilidade (fl. 13).
 - ✓ Consta parecer jurídico a respeito da minuta de contrato, sem observações (fls. 14 e 15).
 - ✓ Consta contrato da empresa (fls. 28 a 30), alvará (fl. 31), CNPJ (fl. 32), documento pessoal do contratado (fl. 33), certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 34 a 39).
 - ✓ Constam as declarações de exclusividade dos artistas (fls. 45 a 50).
1. Foi firmado contrato de nº 004/2016-SEMC, assinado em 08/03/2016, com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias (fls. 41 a 43), com extrato (fl. 40) e certidão de afixação do contrato (fl. 44).
 2. Consta nota de empenho tipo ordinário (fl. 51).

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 02 de maio de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 - SEMAC